Data da Publicação: 11/07/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1941 **Identificador do Ato:** #07434

DECRETO Nº 218 DE 03 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 218 DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Deodápolis/MS, o procedimento administrativo para apuração de irregularidades contratuais e aplicação de sanções às contratadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências”.

O Sr. Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquele prevista no artigo 71, incisos V a VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das sanções administrativas aplicáveis às empresas contratadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos claros para apuração de infrações contratuais no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Deodápolis/MS, o procedimento para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas às empresas contratadas, decorrentes de inadimplemento total ou parcial de contratos administrativos.